

**PORTARIA Nº 1.495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Indeferir a concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a Servidora Laidi Maria Loureiro de Lima, matrícula 725, efetiva no cargo de Desenhista, por não preencher os requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração